

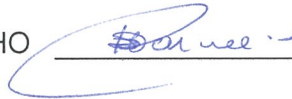
**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO DISTRITO FEDERAL – TJD/DF.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no SGAS 915-BLOCO “F” – ED. OFFICE CENTER – ALA “C” – SALA 210 – BRASÍLIA/DF, presentes os senhores auditores Dr. HENRIQUE CELSO SOUSA CARVALHO; Dr. CLEITON PENA ARAÚJO; Dr. FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA; JOSÉ DOS SANTOS LIMA DE BRITO; ALBERTO ELTHON DE GOIS; EDUARDO ALVES VIEIRA. Ausentes justificadamente; Dr. ALDO FRANCISCO ZAGO; Dr. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELOS; Dr. VALNEI CARVALHO BARBOSA. Comprovado o quórum legal, foi aberta a sessão para deliberarem sobre a pauta do dia, conforme convocação expedida pelo Presidente do TJD/DF. O Presidente, Dr. Henrique Celso, fez as considerações iniciais e passou a palavra ao Procurador Geral, que apresentou o Regimento interno da Procuradoria para ciência do Tribunal. Ato contínuo o Presidente devolveu a palavra ao Auditor Relator Dr. Evangelista que apresentou sua proposta de alteração do Regimento Interno do TJD-DF, e fundamentou suas razões de fato e de direito dos quais apresentou ao pleno e requereu a aprovação dos demais membros do Tribunal presentes na Sessão. O Procurador se manifestou apenas em relação a legalidade, tendo sido cumprida todas as etapas do processo. O Auditor Cleiton, propôs alterações apenas na redação das normas que foi acompanhado pelos demais membros do Tribunal, o que foi acompanhado a **unanimidade** dos presentes. Aprovada a alteração, ao artigo 17 do Regimento Interno do TJD-DF, que ficou assim: **“Art. 17. Os mandatos dos Presidentes e Vice-Presidentes do Tribunal Pleno e das Comissões**

Disciplinares, bem como o do Procurador Geral, nos termos do § 2º do artigo 21, do CBJD, serão de (2) dois anos, autorizada uma reeleição. Foi acrescentado ao artigo 46 o § 3º com a seguinte redação: “§ 3º - Os mandatos dos atuais Presidentes e Vice Presidentes do Tribunal Pleno e Comissões disciplinares, bem como o do Procurador Geral, serão prorrogados por (1) um ano, a partir do término do atual mandato, observada a nova redação atribuída ao artigo 17 deste Regimento. Em seguida o Presidente deu por encerrada a sessão.

Nada mais havendo, eu, Ben hur Ferreira Campos, na condição de secretário do TJD/DF lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pelos Auditores e Procuradores. Brasília, 16 de maio de 2017.

HENRIQUE CELSO SOUSA CARVALHO

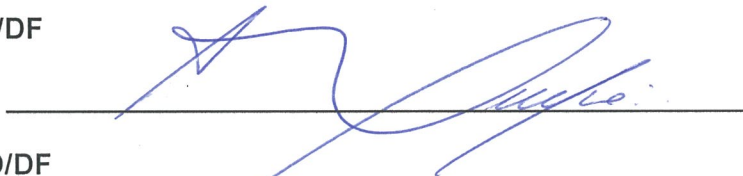


PRESIDENTE DO TJD/DF

ALDO FRANCISCO ZAGO(ausente)

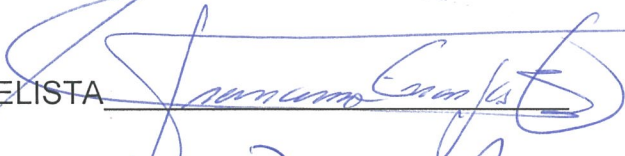
VICE PRESIDENTE DO TJD/DF

LOURIVAL MOURA E SILVA

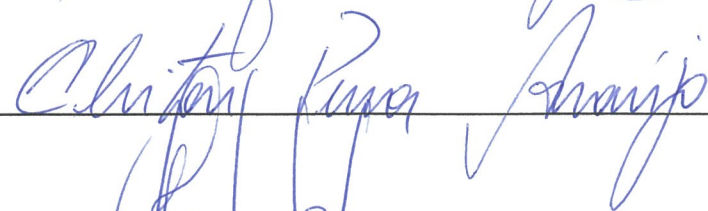


PROCURADOR GERAL TJD/DF

FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA



CLEITON PENA ARAUJO



JOSE SANTOS LIMA DE BRITO



VALNEI CARVALHO BARBOSA(ausente)



EDUARDO ALVES VIEIRA



ALBERTO ELTHON DE GOIS



ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELOS (ausente)